

Economia do Cuidado

"PIB da Vassoura"





**Comissão de
Defesa dos Direitos
da Mulher**



Câmara dos Deputados – Anexo II – Pavimento Superior - sala 150
Praça dos Três Poderes - CEP: 70160-900 - Brasília/DF
Telefones: (61) 3216-6961
E-mail: cmulher.decom@camara.leg.br



Mesa da Câmara dos Deputados

55ª Legislatura – 4ª Sessão Legislativa - 2015-2019

Presidente Rodrigo Maia

1º Vice-Presidente **Fábio Ramalho**

2º Vice-Presidente **André Fufuca**

1º Secretário **Giacobo**

2º Secretário **Mariana Carvalho**

3º Secretário **JHC**

4º Secretário **André de Paula**

Suplentes de Secretário:

1º Suplente **Dagoberto Nogueira**

2º Suplente **César Halum**

3º Suplente **Pedro Uczai**

4º Suplente **Carlos Manato**

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Presidenta **Ana Perugini**

Secretária-executiva **Valéria Pessoa**

Assessores técnicos da CMULHER

Anne Martins de Paula

Marcel Eduardo Vieira Moraes

Marcelle Rodrigues Campello Cavalcanti

Marília Amora de Queiroz

Conteúdo: **Iara Cordeiro**

Revisão: **José Jance Marques**
Hildete Hermes de Araújo
Lucilene Morandi

Projeto Gráfico e diagramação: **José Jance Marques**

Câmara dos Deputados

Anexo II – Pav Superior - Sala 150, Ala B

Praça dos Três Poderes - CEP: 70160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6961

E-mail: cmulher.decom@camara.leg.br



Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher



Presidenta

1ª Vice-presidenta

2ª Vice-presidenta

3ª Vice-presidenta

Ana Perugini (PT/SP)

Luizianne Lins (PT/CE)

Laura Carneiro (DEM/RJ)

Zenaide Maia (PHS/RN)

TITULARES

Dâmina Pereira (PODE/MG)

Elcione Barbalho (PMDB/PA)

Gorete Pereira (PR/CE)

Janete Capiberibe (PSB/AP)

Jô Moraes (PCdoB/MG)

Keiko Ota (PSB/SP)

Luana Costa (PSC/MA)

Maria Helena (PMDB/RR)

Raquel Muniz (PSD/MG)

Vicentinho (PT/SP)

Yeda Crusius (PSDB/RS)

SUPLENTES

Benedita da Silva (PT/RJ)

Carlos Henrique Gaguim (DEM/TO)

Christiane de Souza Yared (PR/PR)

Diego Garcia (PODE/PR)

Erika Kokay (PT/DF)

Flávia Moraes (PDT/GO)

Jean Wyllys (PSOL/RJ)

Marcos Reategui (PSD/AP)

Professora Marcivania (PCdoB/AP)



ÍNDICE

- 04 O QUE É A **ECONOMIA DO CUIDADO?**
- 05 COMO SE **CHARACTERIZA?**
- 07 ATIVIDADES
- 09 POR QUE **MEDIR?**
- 11 É POSSÍVEL **MEDIR?**
- 13 CONTAS **SATÉLITES**
- 14 É POSSÍVEL **PRECIFICAR?**
- 14 VAI TER **SALÁRIO DO GOVERNO?**
- 15 SIGNIFICADO PARA A **ECONOMIA**
- 15 ONDE JÁ É **APLICADA**
- 15 E NO **BRASIL?**
- 16 CONSIDERAÇÕES **FINAIS**

Introdução

Ao longo da história, o exercício do cuidado foi considerado uma atribuição da mulher. Diariamente nos cabe o cuidado com as crianças; com os companheiros; com os parentes enfermos, idosos ou pessoas com deficiência; além do cuidado com os afazeres domésticos. Assumimos essa responsabilidade como se fosse natural e inerente à nossa condição feminina, independentemente de trabalharmos fora, acumulamos essa carga diária com o cuidado dentro de casa.

Esposa, filha, mãe ou avó, sempre nos compete o ato de cuidar da família e da casa. Essa naturalização do ato de cuidar como uma atribuição feminina traz invisibilidade ao trabalho que milhares de mulheres fazem todos os dias no mundo todo e se torna um dos principais fatores da enorme desigualdade que ainda vigora em muitas regiões do planeta entre homens e mulheres. Essa carga que acabamos assumindo usa nosso tempo livre de tal modo que a gente acaba tendo que deixar de lado nossos projetos pessoais e educacionais para cuidar dos outros.

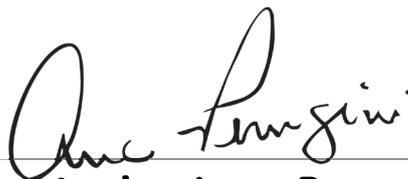
Pensando nisso, iniciamos na Câmara Federal um debate sobre a importância do cuidado que as mulheres exercem todos os dias e como mensurar esse trabalho. Nos somamos aos esforços dos países latino-americanos que já começaram a debater o tema e adotar legislações que reconheçam a importância do que está sendo chamado de Economia do Cuidado.

Incluir a Economia do Cuidado no PIB significa reconhecer a dupla jornada das mulheres, que não é contabilizada e nos coloca em desvantagem em

situações como a aposentadoria. O texto original da reforma da previdência, por exemplo, estabelecia que homens e mulheres se aposentassem aos 65 anos, ignorando essa sobrecarga. Chegamos a trabalhar sete horas e meia por semana a mais que os homens. Isso tem que ser levado em consideração na elaboração e na aplicação das políticas públicas.

O Projeto de Lei 7.815/2017 prevê que o cálculo seja feito pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e que a implementação da medida seja acompanhada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, enquanto caberia ao Banco Central e aos ministérios da Fazenda e do Planejamento a tarefa de considerar a economia do cuidado em suas análises e elaboração de políticas públicas.

Entendemos que é importantíssimo construir uma política pública nacional voltada para reconhecer a Economia do Cuidado e assim auxiliar na ampliação da autonomia da mulher, de modo a alcançar uma sociedade mais justa, igualitária, inclusiva e sustentável. Com esse projeto, o país ganha não apenas em termos econômicos, mas também em termos sociais e políticos. Se o povo é a maior riqueza de um país, o Brasil precisa saber da riqueza do trabalho realizado pelo seu povo.



Deputada Ana Perugini

Presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

O que é a Economia do Cuidado?



Embora a mulher tenha tido maior participação no mercado formal de trabalho ao longo das últimas décadas, a distribuição do trabalho dentro do domicílio ficou sendo uma responsabilidade das mulheres, o que as sobrecarrega de tal maneira que dificilmente elas têm tempo para si mesmas.

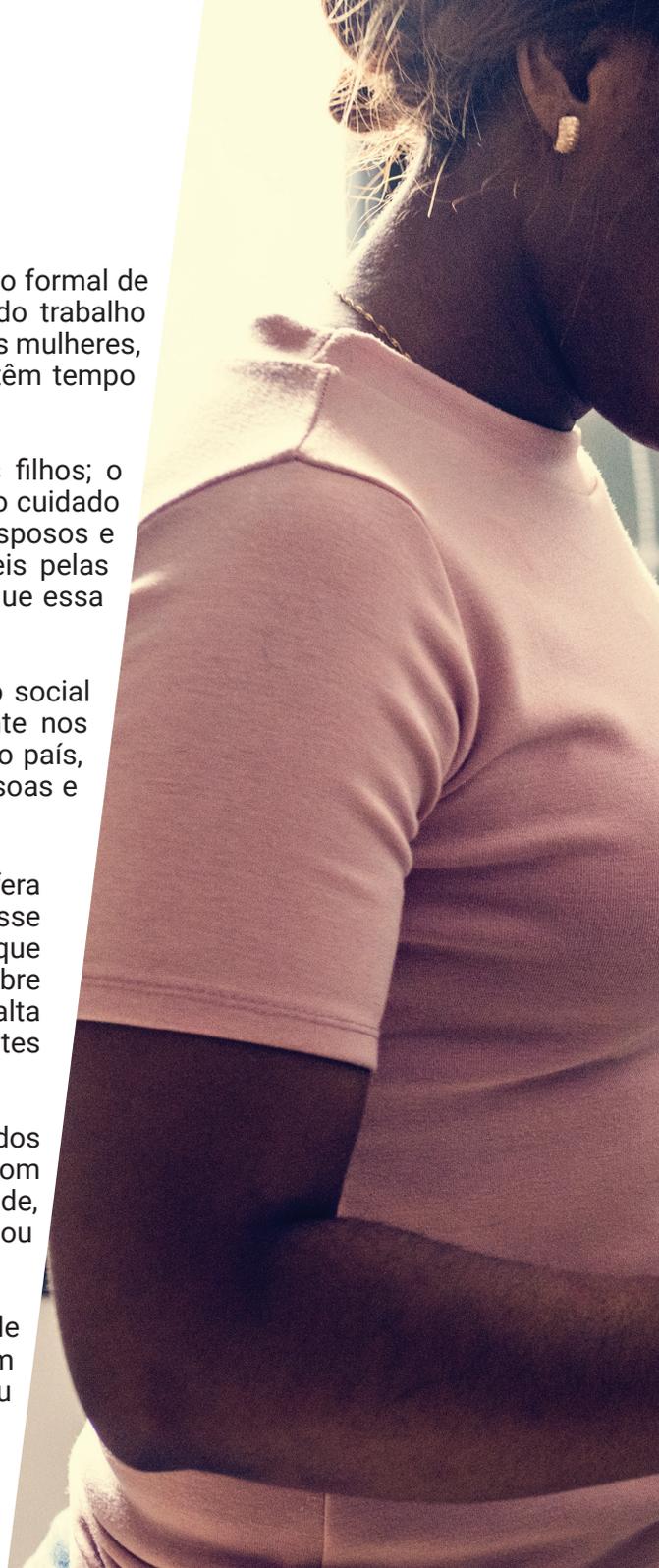
A economia do cuidado envolve a criação e a guarda dos filhos; o cuidado com parentes idosos, enfermos ou com deficiência; o cuidado com a saúde e educação das crianças; o cuidado com os esposos e os afazeres domésticos. De um modo geral, as responsáveis pelas tarefas relativas ao cuidado tem sido as mulheres, mesmo que essa responsabilidade seja de toda a família.

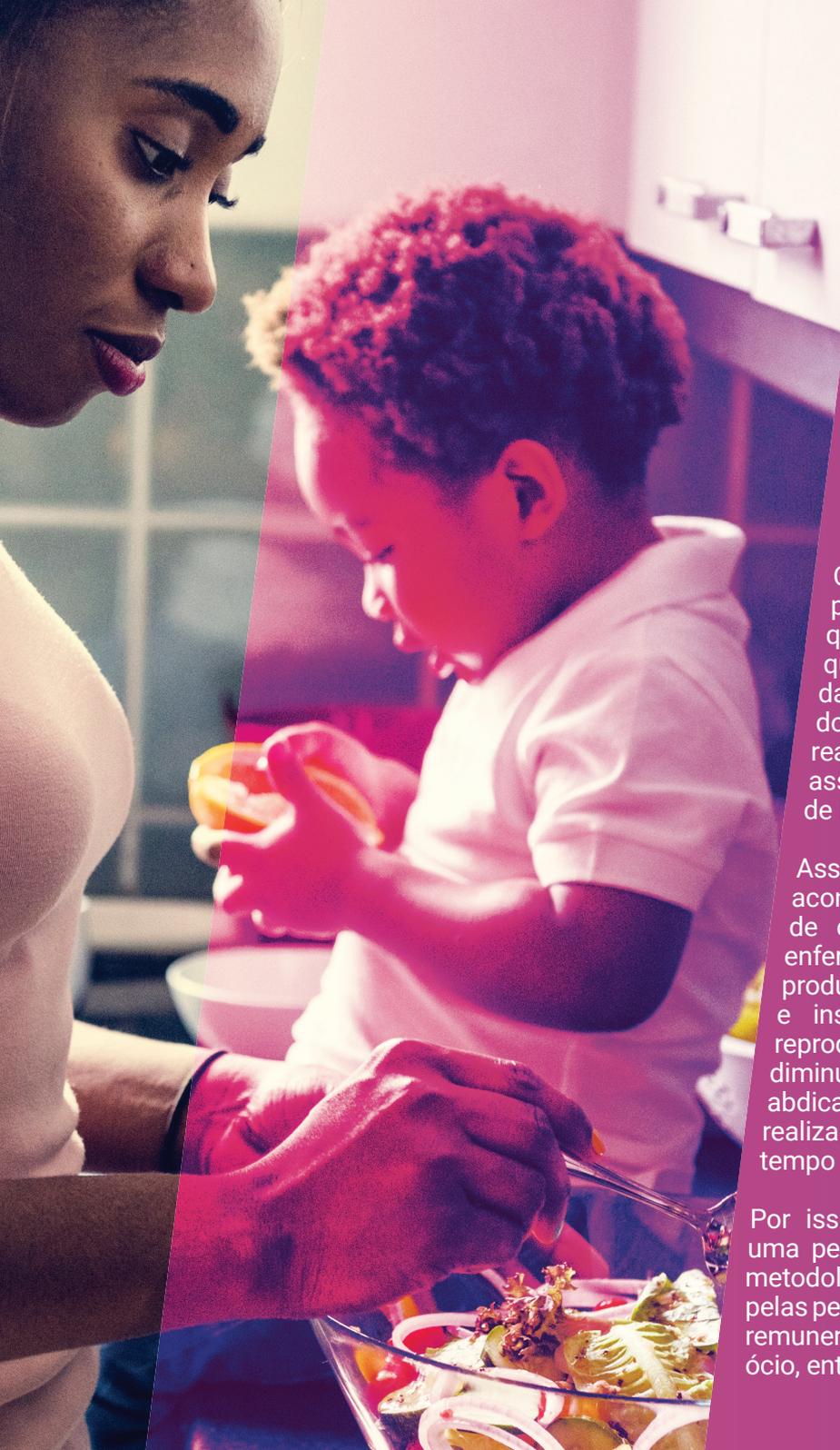
Assim, da economia do cuidado depende toda a reprodução social da vida humana, pois, desse trabalho executado diariamente nos lares, em sua maioria pelas mulheres, é formada a riqueza do país, já que essas mulheres contribuem para o bem-estar das pessoas e funcionamento da sociedade.

Como o cuidado ainda é considerado um problema da esfera privada e familiar, pouco se discute o papel do Estado nesse assunto. Porém, ao Estado cabe promover políticas públicas que ofereçam às famílias os cuidados que atualmente recaem sobre as mulheres, como creches e escolas em período integral, a falta de casas de repouso, a falta de hospitais-dia e de restaurantes populares.

a) no **âmbito doméstico**, são as tarefas realizadas dentro dos lares, relacionadas com o cuidado e manutenção da casa, com os cuidados com outras pessoas da família ou da comunidade, com ou sem remuneração, ofertadas por pessoas contratadas ou membros da família; e

b) no **âmbito institucional**, são os serviços de cuidados de crianças, idosos, doentes e pessoas com deficiência, com ou sem remuneração, ofertadas por instituições públicas ou privadas.





Como se caracteriza o trabalho doméstico?



O trabalho doméstico ainda é caracterizado pela prestação de serviços domésticos, pessoais e de cuidados, gerados e consumidos dentro da própria residência ou comunidade, sem que necessariamente haja recebimento monetário pela prestação desses serviços.

O trabalho doméstico pode ser remunerado, por meio da contratação de uma profissional que execute aquela tarefa, ou não remunerado, quando feito por uma mulher que é membro da família. Na maioria das vezes, o trabalho doméstico não é remunerado e acaba sendo realizado pelas mães, esposas, avós e tias, que assumem o papel de faxineira, babá, cuidadora de idosos, motorista, etc.

Assim, temos as tarefas reprodutivas, que acontecem no âmbito familiar, com o cuidado de crianças, pessoas com deficiência, com enfermidade ou em idade avançada; e as tarefas produtivas, que acontecem dentro das empresas e instituições. Em sua maioria, o trabalho reprodutivo é executado pelas mulheres, o que diminui a renda dessas mulheres, que em geral abdicam dos seus empregos e dos estudos para realizar esses cuidados, o que diminui também o tempo livre dessas mulheres.

Por isso, o PL da Economia do Cuidado prevê uma pesquisa do uso de tempo, um instrumento metodológico que permita medir o tempo dedicado pelas pessoas a diferentes atividades, como trabalho remunerado e não remunerado, estudo, recreação e ócio, entre outros.



Quais atividades constituem a Economia do Cuidado?

Entre outras, consideram-se como atividades que constituem a Economia do Cuidado, para si ou para terceiros, a organização, distribuição e supervisão de tarefas domésticas; arrumar e limpar toda ou parte da moradia; preparar ou servir alimentos, arrumar a mesa ou lavar as louças; limpeza e manutenção da habitação e bens; limpeza e manutenção de roupas ou sapatos, utilizando ou não eletrodomésticos.

Além disso, há o cuidado, formação e educação das crianças e adolescentes, inclusive traslado ao colégio e ajuda no desenvolvimento de tarefas escolares; o cuidado de anciões e enfermos; a realização de compras, pagamentos e trâmites relacionados à casa; os reparos ou manutenção no interior da casa, do automóvel ou de eletrodomésticos; os serviços para a comunidade e ajudas não remuneradas a outros lares de parentes, amigos e vizinhos.

Não podemos esquecer a limpeza do quintal ou terreno que circunda a residência; fazer compras ou pesquisar preços de bens e serviços para o domicílio; o cuidado com os animais domésticos; o auxílio com os cuidados pessoais com outras pessoas, como alimentar, vestir, dar remédio ou levar ao médico, dar banho, colocar para dormir; monitorar ou fazer companhia dentro do domicílio; ler, jogar ou brincar; auxiliar em atividades educacionais, entre outras.



Por que medir o trabalho não remunerado?



A dupla jornada feminina, para além de ser um problema familiar, é um problema social, é um problema de Estado. Isso acontece porque as mulheres suprem as deficiências do Estado em serviços públicos e na infraestrutura da Economia do Cuidado, como a falta de creche e escola em período integral, a falta de casas de repouso, a falta de hospitais-dia e de restaurantes populares.

Apesar dos avanços obtidos pelas mulheres no mercado de trabalho ao longo dos últimos anos, as mulheres ainda não alcançaram a igualdade de salários. Isso acontece porque os empregadores, no ato da contratação, levam em consideração o potencial de dedicação da pessoa contratada à carreira, à empresa e sua expectativa de estabilidade. Como geralmente a mulher, em algum momento da vida poderá se dedicar ao casamento, a maternidade ou ao cuidado com os filhos pequenos (que precisam de acompanhamento na escola ou adoecem) ou com os pais idosos, o mercado de trabalho prefere outro profissional que possa se dedicar mais tempo ou tenha disponibilidade para viagem.

Desse modo, pelo risco de a mulher interromper a prestação do serviço e outra pessoa precisar ser contratada e treinada, considerando os possíveis riscos envolvidos, o empregador precifica a mulher e paga menos pelo serviço. A mulher

paga pelo risco associado à sua condição de ser mulher, mesmo que ela não tenha em seus planos se casar ou ter filhos.

Para além disso, o trabalho executado pelas mulheres no interior dos lares sequer é considerado trabalho e não é contabilizado nas contas macroeconômicas, contribuindo para a inserção precária da mulher no mercado de trabalho formal e nos espaços públicos, diminuindo o tempo livre das mulheres e reproduzindo desigualdades em muitos outros campos sociais.

Entretanto, o trabalho doméstico não remunerado produz bens e serviços e aumenta a oferta destes bens e serviços na sociedade, aumentando o consumo e atendimento à necessidade social das famílias e da sociedade em geral, contribuindo assim para a economia do país.

Ao se medir a Economia do Cuidado, será possível gerar informação relevante para construção e melhoria das políticas públicas, em especial as de educação, proteção social e emprego e renda. Além disso, será possível tirar da família o peso da carência das políticas públicas e responsabilizar o Estado por políticas relacionadas à Economia do Cuidado, como a criação de creches e escolas em período integral, por exemplo, de modo que a mulher tenha mais tempo para o trabalho formal e geração de renda.



É possível medir o trabalho não remunerado?



Se considerarmos que uma mulher em casa cuidando da família acaba assumindo as funções de babá, cozinheira, lavadeira, passadeira, motorista, professora, nutricionista, enfermeira e psicóloga; se somarmos a média salarial dessas profissionais, o custo mensal superaria os R\$ 10 mil por mês. **Mas as famílias não percebem esse valor nas contas, percebem em ganho de bem-estar, pois as mulheres desempenham em suas casas todos esses papéis com amor e cuidado, criando cidadãos mais saudáveis e bem cuidados.**

É possível medir tal trabalho por meio de alguns instrumentos que envolvam a pesquisa do uso do tempo.

O PL da Economia do Cuidado designa o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE como responsável pela implantação, aplicação, disseminação e atualização da pesquisa de trabalho não remunerado (no campo e na cidade) e uso do tempo, parâmetro indispensável para a mensuração do trabalho.

O PL da Economia do Cuidado atribui ainda ao Conselho Nacional dos Direitos da Mulher a tarefa de acompanhar a implantação e estabelece que o governo federal – por meio do Banco Central e dos ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão – considere a economia do cuidado em suas análises e na elaboração de políticas públicas.

PIB

PRODUTO INTERNO BRUTO

É uma medida do valor dos bens e serviços que o país produz num período, somando os dados da agropecuária, indústria e comércio/serviços. Tem como objetivo medir a atividade econômica e o nível de riqueza de uma região. Quanto mais se produz, mais se está consumindo, investindo e vendendo.



Na conta do PIB não entram os serviços não remunerados, como o trabalho doméstico desempenhado pela dona de casa ou o cuidado com crianças, idosos e pessoas com deficiência. Existem atualmente 40 milhões de mulheres que desempenham apenas essas funções. Dá pra imaginar qual seria o impacto desse trabalho no PIB?

O que são as contas satélites?

A Conta Satélite funciona de forma paralela às Contas Nacionais, ela não altera os resultados, mas fornece subsídios para quantificar a contribuição real do trabalho doméstico não remunerado ao Produto Interno Bruto – PIB. Assim, o valor percebido ao se medir o trabalho doméstico não afetaria o PIB, não afetaria a taxa de crescimento do PIB.

De acordo com o IBGE, as contas-satélites são uma extensão do Sistema de Contas Nacionais. Elas permitem que se façam análises sobre o perfil e a evolução de um setor de forma comparável ao total da economia, medido pelas Contas Nacionais. As Contas Nacionais medem todas as operações socialmente organizadas para a obtenção de bens e serviços, sejam eles transacionados ou não no mercado, a partir de fatores de produção obtidos no mercado.

O Sistema de Contas Nacionais apresenta informações sobre a geração, a distribuição e o uso da renda no País. Há também dados sobre a acumulação de ativos não financeiros, patrimônio financeiro e sobre as relações entre a economia nacional e o resto do mundo. As Contas Econômicas Integradas representam o núcleo central do Sistema de Contas Nacionais, incluindo empresas financeiras e não-financeiras, administração pública e famílias.

É possível precificar o trabalho não remunerado?

É possível estimar qual valor monetário seria atribuído às tarefas que as mulheres desempenham dentro do lar com o trabalho não remunerado, na forma de porcentagem do Produto Interno Bruto – PIB, graças a comparação com as atribuições monetárias atribuídas àquelas tarefas domésticas desempenhadas, estimadas em horas, mediante a criação de uma Conta Satélite do trabalho doméstico não remunerado.

Existem algumas metodologias que poderiam ajudar neste cálculo sobre a contribuição econômica que as mulheres dão para o desenvolvimento dos países, como o Método do salário médio; o Método do salário

do emprego doméstico (generalista); o Método da remuneração dos/as especialistas; e, o Método do custo de oportunidade.

Desse modo, a metodologia para elaboração das Contas Satélites já foi definida internacionalmente e os países as executam de acordo com cada realidade nacional e o PL da Economia do Cuidado segue as recomendações internacionais e se espelha em experiências já colocadas em prática em outros países.



A partir dessa valoração, as mulheres vão receber salário do Governo para continuarem realizando esse trabalho doméstico?

Não! Essa valoração, ou seja, dar preço a esse trabalho que a mulher executa no âmbito do lar, não geraria renda direta para as mulheres, elas não passariam a receber um salário do Estado por executar tais tarefas. No entanto, a estimação desses valores permite a criação de políticas públicas relacionadas aos cuidados, que ajudariam

às mulheres a reduzirem o tempo dedicado às tarefas dos cuidados na família. Além disso, conhecer o valor real do trabalho feminino prestado de forma gratuita à família, permite que a sociedade reconheça o valor desse trabalho como parte da construção da riqueza nacional.

Qual o significado para a economia brasileira da mensuração da Economia do Cuidado?

É importante valorar o trabalho doméstico não-remunerado porque o valor desse trabalho é contabilizado nas Contas Nacionais quando estas tarefas são realizadas por terceiros, tais como a contratação de empregadas domésticas. A valoração do trabalho doméstico não-remunerado, para efeitos da Contabilidade Nacional, pode ser estimada pelo custo do trabalho doméstico remunerado, p. ex. usando como referência o salário da empregada doméstica.

Atualmente, o valor dessa produção doméstica não-mercantil, realizado pela própria família, não é computado de nenhuma forma nas Contas Nacionais. Isso acontece porque a teoria econômica não reconhece estas atividades como geradoras de valor. Mesmo assim, outras atividades realizadas pela família, quando são comercializadas, como também o aluguel imputado às moradias próprias são contabilizadas pelas Contas Nacionais para o cálculo do PIB.

Onde a estimativa da Economia do Cuidado já vem sendo aplicada?

Experiências internacionais com a estimativa do uso do tempo já são realizadas em muitos países, inclusive na América Latina, como na

Argentina, na Bolívia, na Colômbia, na Costa Rica, no Equador, no México, no Peru, no Uruguai e na Venezuela.

É possível aplicar isso no Brasil?

Sim. Desde que recursos públicos sejam alocados para as pesquisas de medição do uso do tempo. No caso brasileiro, o IBGE é o órgão responsável por estas pesquisas e está empenhado na sua realização, tendo já incluído nos questionários da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD, questões sobre o tempo dedicado a afazeres domésticos pelos membros da família. Isso permitiu que docentes da Faculdade de Economia, da Universidade Federal Fluminense – UFF, realizassem a primeira avaliação nacional estimando o valor dos afazeres domésticos.

Este cálculo mostrou que o PIB brasileiro aumentaria em 11% caso fosse incluído o valor do trabalho não-remunerado. Em 2009, o IBGE, financiado por diversos órgãos do governo federal, realizou uma pesquisa piloto sobre o uso do tempo do trabalho não-remunerado como ensaio para uma proposta de Conta-Satélite. Para uma estimativa oficial e continuada dessa mensuração é necessário alocar recursos no IBGE para a realização de uma Pesquisa Nacional de Uso do Tempo que permitirá, ao longo de uma década, uma estimativa acurada de uma Conta-Satélite da Economia do Cuidado para a economia brasileira.



Considerações Finais

Conciliar trabalho e família é fundamental para que haja uma maior igualdade entre homens e mulheres e para isso é fundamental que o Estado ofereça políticas públicas e equipamentos sociais que permitam que as mulheres possam dividir a responsabilidade do cuidado dentro de casa que lhes é atribuída com os homens e com o Governo.

As famílias serão as maiores beneficiadas com a aprovação do PL da Economia do Cuidado, porque, à proporção que o Estado conseguir medir e valorar esse trabalho, irá criar políticas públicas que favoreçam todos da família e assim as mulheres terão mais tempo para cuidar de si, dos seus estudos e das suas carreiras, impactando diretamente no mercado de trabalho.

Embora a discriminação da mulher seja menos intensa nos dias de hoje, parte da desvalorização do papel feminino deriva da não contabilização desses afazeres no Produto Interno Bruto – PIB. Desconhecê-los reforça o conceito de invisibilidade, que caracteriza o trabalho doméstico e a inferioridade do papel da mulher na sociedade. Mostrar o quanto eles valem e contribuem para o bem-estar familiar e do país talvez ajude a reduzir essa discriminação.

